Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO nº 2.575, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I – que as escolas municipais encerraram suas atividades escolares e foram desativadas pelo Decreto nº 2.113, de 18 de março de 1994;

II – que os alunos foram absorvidos pelas escolas-núcleos do Projeto de Nucleação e transportados pelo serviço de Transporte Escolar do Município;

III – os princípios legais vigentes estabelecidos pelo Parecer nº 243/84 do CEEED;

IV – que a extinção é um procedimento necessário para a regularização da situação das referidas Escolas;

DECRETA:

Art. 1º - São extintas as seguintes Escolas Municipais:

I – E. M. de 1º Grau Incompleto Francisco Scanagatta;
II – E. M. de 1º Grau Incompleto São Benedito;
III – E. M. de 1º Grau Incompleto Dona Leopoldina;
IV – E. M. de 1º Grau Incompleto José do Patrocínio;
V – E. M. de 1º Grau Incompleto General Osório;
VI – E. M. de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora Aparecida;
VII – E. M. de 1º Grau Incompleto Leopoldo de Almeida Lara;
VIII – E. M. de 1º Grau Incompleto Reinaldo Fleck;
IX – E. M. de 1º Grau Incompleto Vitor Marinho Melotto;
X – E. M. de 1º Grau Incompleto Joaquim F. de Albuquerque;
XI – E. M. de 1º Grau Incompleto Martim Afonso de Souza.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração